



Município de Mercedes

Estado do Paraná

- PUBLICADO -

PUBLICADO
DATA: 29 / 09 / 2020
ÓRGÃO: O Presente
PÁGINA: 31
Nº EDIÇÃO: 4760

DATA: 29 / 09 / 2020

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

www.mercedes.pr.gov.br

EDIÇÃO: 2338

TERMO ADITIVO III À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 38/2020, DE 28 DE JANEIRO DE 2020, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MERCEDES E A EMPRESA IRMÃOS ESSER COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME.

Pelo presente instrumento, de um lado, o Município de Mercedes, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representado pela Prefeita, Sra. Cleci M. Rambo Loffi, residente na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 331, Loteamento Groff, nesta Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, inscrita no CPF sob n.º. 886.335.359-04, portadora da Carteira de Identidade n.º. 5.107.835-7, expedida pela SSP/PR, a seguir denominado MUNICÍPIO, e a empresa Irmãos Esser Comércio de Alimentos Ltda. ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º. 12.403.480/0001-10, Inscrição Estadual n.º 90530002-47, com sede na Rua Monte Castelo, n.º. 575, CEP 85.998-000, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representada por sua procuradora, Sra. Fernanda Luiza Schneider, residente e domiciliada na Rua 7 de Setembro, n.º. 385, CEP 85.960-000, Centro, na Cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, portadora da Carteira de Identidade n.º. 5.472.371-7, expedida pela SSP/PR, inscrita no CPF sob n.º. 886.302.699-87, de agora em diante designada FORNECEDORA, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente Termo Aditivo, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica recomposto o equilíbrio econômico-financeiro de itens do objeto da Ata de Registro de Preços n.º 38/2020, celebrada em 28 de janeiro de 2020, conforme quadro a seguir:

Item	Saldo	Unid	Descrição	RS Acrescido	RS Unit (novo)	RS Total (acrescido)
6	357	pct	Açúcar. Obtido da cana-de-açúcar; tipo cristal; embalagem com 5 kg; Docesucar	1,19*	11,51	424,83
7	954	unid	Café torrado e moído. Café de primeira linha; tradicional ou extraforte; pó homogêneo; espécie: arábica, robusta/conilon ou blindados; nota de qualidade Global pelo Certificado de Pureza e Qualidade ABIC de 4,5 a 5,9; embalagem: tipo alto vácuo ou vácuo puro (tijolinho), pacotes de 500 gramas, contendo data de fabricação, validade e	0,82**	8,65	782,28

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR

e-mail: mercedes@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23

www.mercedes.pr.gov.br

Jc
lh



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Item	Saldo	Unid	Descrição	R\$ Acrescido	R\$ Unit (novo)	R\$ Total (acrescido)
			lote estampados no rótulo; prazo de validade: 4 meses a contar da data de entrega; Caboclo			
Total						1.207,11

* Considerando valor unitário vigente a partir do Termo Aditivo I, formalizado em 29/04/2020.

** Considerando valor unitário vigente a partir do Termo Aditivo I, formalizado em 14/05/2020.

Parágrafo primeiro: A presente alteração realiza-se por interesse das partes, com fulcro no art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93.

Parágrafo segundo: O presente Termo Aditivo contempla o objeto dos processos/protocolos nº 1019/2020 e 1127/2020.

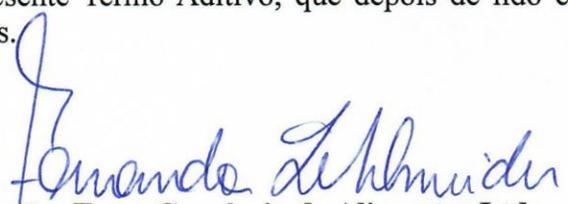
CLÁUSULA SEGUNDA: Em decorrência do pactuado na cláusula anterior, fica acrescido ao valor do item 6, a importância de R\$ 1,19 (um real e dezenove centavos), por unidade; ao item 7 a importância de R\$ 0,82 (oitenta e dois centavos) por unidade. Desta forma, o presente Termo Aditivo acresce à Ata Original, a importância de R\$ 1.207,11 (um mil, duzentos e sete reais e onze centavos e noventa centavos). Assim sendo, o valor total da Ata não poderá exceder a soma de R\$ 42.575,15 (quarenta e dois mil, quinhentos e setenta e cinco reais e quinze centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam inalteradas as demais cláusulas da Ata acima mencionada.

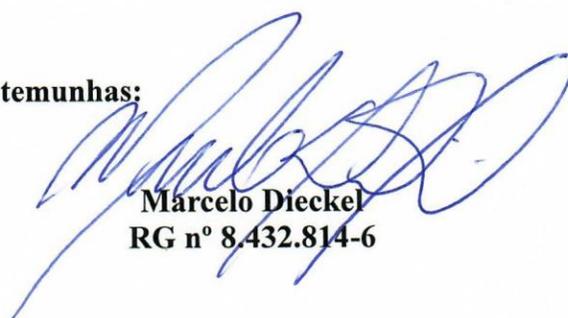
E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e ratificado, vai assinados por todos, com duas testemunhas.

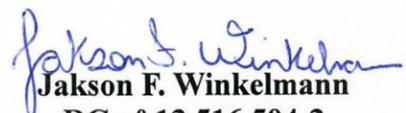
Mercedes, 18 de setembro de 2020.


Município de Mercedes
MUNICÍPIO


Irmãos Esser Comércio de Alimentos Ltda
ME
FORNECEDORA

Testemunhas:


Marcelo Dieckel
RG nº 8.432.814-6


Jakson F. Winkelmann
RG nº 13.516.504-2